



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 137/2024 – PRES/DPL (Processo nº 144679/2023)

Em 28 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 411/2023 de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 21 e 28 de maio de 2024.

Atenciosamente.



BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
28/05/2024 13:58:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 13:58-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp66566d45ba823>.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 28/05/2024 13:58





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 411/2023

Dispõe sobre o Programa “Limpa Rio” para o Desassoreamento e Preservação do Rio Passaúna no Município de Araucária.

Art. 1º Fica instituído o Programa “Limpa Rio” com o objetivo de promover o desassoreamento e a revitalização do Rio Passaúna, localizado no Município de Araucária, bem como mitigar os riscos de alagamentos para as famílias que vivem em suas margens.

Art. 2º O Programa “Limpa Rio” será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e será executado em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º As ações do Programa "Limpa Rio" incluem, mas não se limitam a:

§ 1º O desassoreamento do Rio Passaúna com a remoção de sedimentos acumulados, a fim de restabelecer a capacidade hidráulica original do rio. Este desassoreamento deverá incluir o aprofundamento do leito do rio, especialmente nas áreas que causam alagamentos.

§ 2º A recuperação de áreas degradadas nas margens do rio, com o reflorestamento de vegetação nativa e a instalação de barreiras naturais de contenção de enchentes, especificamente no limite da área que compreende o Município de Araucária.

§ 3º O desassoreamento do Rio Passaúna será de responsabilidade compartilhada entre Sanepar Companhia de Saneamento do Paraná e a Prefeitura, garantindo uma abordagem conjunta para a solução do problema.

§ 4º A implementação de sistemas de alerta e prevenção de enchentes para proteger as famílias que residem nas proximidades do rio.

§ 5º A educação ambiental da comunidade local sobre a importância da preservação do Rio Passaúna.

Art. 4º Para financiar o Programa "Limpa Rio", serão alocados recursos orçamentários específicos, além da busca por parcerias público-privadas, convênios e recursos de instituições financeiras, sempre com a devida aprovação do Poder Legislativo Municipal.



Art. 5º O Poder Executivo deverá elaborar um cronograma de execução das ações previstas neste projeto de lei, estabelecendo prazos e metas a serem cumpridos.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com órgãos estaduais e federais para obter recursos e apoio técnico para a execução do Programa "Limpa Rio".

Art. 7º O Programa "Limpa Rio" seguirá todas as normas e regulamentações ambientais vigentes, garantindo a sustentabilidade das ações em consonância com a legislação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**BEN HUR CUSTODIO DE
OLIVEIRA**

28/05/2024 13:57:29

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 13:57-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://ic.atende.net/tp66560ctf83e33>.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 28/05/2024 13:57



Processo Nº 84832 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: P0WIL34Z

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 411/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/05/2024

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 19/06/2024

Anexos

Descrição	Usuário	Data
PL 411-2023 anexo Ofício 137-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	28/05/2024
Ofício 137-2024 - PL 411-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	28/05/2024

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 28/05/2024 13:55

Entrada: 28/05/2024 14:14:54

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 411/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/05/2024

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 28/05/2024 14:15

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: ENCAMINHA PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 28/05/2024